



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraurilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES CREDENCIADOS

A escolha pelo Credenciamento de fornecedores (oficinas) para a prestação de serviços de manutenção veicular, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra, é justificada pela inviabilidade prática e técnica da realização de licitação.

O fundamento para a adoção do credenciamento é a inviabilidade de competição, conforme previsto nos arts. 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-o como um procedimento auxiliar das contratações. O critério de seleção é o previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizado pela contratação paralela e não excludente de diversas oficinas em condições padronizadas.

A inviabilidade da licitação se deve à singularidade do objeto, uma vez que:

- Não é possível prever com antecedência quais peças ou serviços mecânicos serão necessários em cada reparo.
- A exigência de obter pelo menos três orçamentos demandaria o deslocamento do veículo em guincho e a desmontagem/remontagem em diferentes oficinas, resultando em aumento de custos, atraso na execução e a paralisação prolongada do bem público.

Nesse cenário, o credenciamento é a solução estratégica adotada por ser mais vantajosa e atender aos princípios de legalidade, eficiência e economicidade. As principais vantagens do credenciamento de oficinas especializadas incluem:

1. **Ampliação da rede de prestadores**, o que promove a competitividade e melhores condições comerciais.
2. **Redução de custos unitários** de serviços e peças, combinada com maior qualidade técnica.
3. **Garantia de agilidade** na execução dos serviços, pois os fornecedores já estarão previamente habilitados.
4. **Assegurar a continuidade** dos serviços legislativos e administrativos que dependem da frota.

Quem será credenciado: Serão credenciadas todas as pessoas jurídicas interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - **434-1176-1976**
camaraourilandia@hotmail.com

Regra de Seleção e Distribuição: Havendo mais de uma empresa credenciada, os serviços serão divididos proporcionalmente entre elas, em um sistema de rodízio. A lista de classificação e a contratação seguirão a ordem cronológica da data e horário do protocolo do requerimento de credenciamento, com o objetivo de oportunizar a contratação de todos os credenciados.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, 15 de outubro de 2025.

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara
Exercício - 2025